

Lei N° 2.351/2.009

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
AÇÃO	0.088	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE POÇOS DE CALDAS – AADV - PC			
UNIDADE	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROJ./ATIV/OP. ESPE	OPERAÇÃO ESPECIAL				
META FÍSICA	2006	2007	2008	2009: 01	
UNIDADE DE MEDIDA:	CONVÊNIO				
RESULTADO:	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS DEFICIENTES VISUAIS DE POÇOS DE CALDAS – AADV – PC CELEBRADO				
VRS. PREVISTOS (R\$)	2006: 0,00	2007: 0,00	2008: 0,00	2009: 3.600,00	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 18 de março de 2.009.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal